



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 (AVISO DE LICITAÇÃO)**

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 055/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 029/2020.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) ou e-mail: [licitacao@cardoso.sp.gov.br](mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br) Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 01 de setembro de 2020.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal do município de Cardoso, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 057/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 031/2020.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECANICA PARA MÁQUINAS PESADAS E AINDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RETÍFICA E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO.

DATA DE REALIZAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 01 de setembro de 2020.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

#### **PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 (AVISO DE LICITAÇÃO)**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 056/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 030/2020.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO/TONER



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 3 de 7

PARA IMPRESSORA E MAQUINA DE XEROX.

DATA E HORA PARA REALIZAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: RUA DR. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 870 – CENTRO.

O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) ou e-mail: [licitacao@cardoso.sp.gov.br](mailto:licitacao@cardoso.sp.gov.br) Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 01 de setembro de 2020.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 4 de 7

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso -  
IPREMCAR

Atos Oficiais

Portarias



### Portaria n.º 197, de 31 de agosto de 2020

***Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR***

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o prazo de atuação do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREMCAR, tem validade até o dia 31/08/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de eleição para a escolha de membros pelos servidores ativos e pelos aposentados;

**CONSIDERANDO** ainda, a impossibilidade de realização do pleito antes, em razão da pandemia e das medidas de enfrentamento,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREMCAR por até 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único** – O prazo descrito no “caput” deste artigo poderá ser reduzido em razão do encerramento das demandas administrativas e do pleito eleitoral.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cardoso, 31 de agosto de 2020

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA  
Diretora Presidente  
IPREMCAR



Avenida Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 5 de 7



### PORTARIA N.º 198, de 01 de setembro de 2020.

**“Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREMCAR – Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, para o mandato de 2020 a 2024”**

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 115 e seguintes da Lei Complementar n.º. 61, de 08 de maio de 2006;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do processo eleitoral, visando a transparência e lisura na realização do pleito,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Eleitoral, a fim de organizar a realização das eleições dos representantes dos servidores na composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do IPREMCAR, nomeando os membros abaixo relacionados:



Avenida Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 6 de 7



***I – AMAURI MUNIZ BORGES – CPF: 031.114.088-25***

***II – ADRIANA DA CONCEIÇÃO BAGATINI TIOSSI – CPF: 315.911.038-94***

***III – LETÍCIA CRISTINA DE MORAES – CPF: 363.750.668-83***

**§ 1º** - A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro relacionado no inciso I deste artigo.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Eleitoral:

I – Elaborar as normas regulamentares relativas às eleições do IPREMCAR, elaborando o edital da eleição, seu cronograma, as datas da eleição, os locais de votação e o modelo da cédula eleitoral;

II – Promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;

III – Promover a divulgação das candidaturas e dos locais de votação;

IV – Realizar as eleições, com a coleta dos votos, a apuração e declaração dos vencedores;

V – Julgar as impugnações e recursos relativos ao processo eleitoral;

VI – Dar publicidade em todos os atos praticados durante o processo eleitoral;

VII – Decidir sobre as questões omissas que eventualmente possam ocorrer durante o processo eleitoral;

**Parágrafo único** - As publicações a que se refere este artigo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Cardoso, no site institucional do



Avenida Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 290

Página 7 de 7



IPREMCAR, bem como mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

**Art. 3º.** – Os serviços prestados nas eleições do IPREMCAR, pelos membros da Comissão Eleitoral, serão considerados relevantes ao interesse público e não serão remunerados nem implicarão de gratificação a qualquer título.

**Art. 4º.** – Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao IPREMCAR para que homologue o resultado e determine a sua publicação.

**Art. 5º.** – Publicado o resultado das eleições, será expedido Ato Administrativo com a nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes.

**Art. 6º.** – A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do IPREMCAR ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o Termo de Posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

**Art. 7º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 01 de setembro de 2020

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA  
Diretora Presidente



Avenida Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: [ipremcar@cardoso.sp.gov.br](mailto:ipremcar@cardoso.sp.gov.br)  
CNPJ. 05.014.690/0001-51